

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Kelynton Córdova da Silva	Assessor I	1634408	kelynton.silva@itajai.sc.gov.br
Darlan Haussen Martins Jr.	Diretor Executivo	910	darlan.turismo@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria e o Fundo Municipal de Turismo tem por objetivo maior o incentivo ao Turismo em todas as suas manifestações. Portanto, é indispensável em eventos públicos, devido ao grande número de pessoas que os prestigiam, a presença do serviço de segurança e vigilância, para o bom andamento do evento assegurando tranquilidade aos visitantes.

Os serviços de segurança serão executados de modo ostensivo e preventivo, garantindo a proteção através de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; operação de sistemas de segurança; rondas nas áreas externas e adjacentes, nos locais determinados no anexo, ou em outros que o Fundo Municipal de Turismo assim determinar.

Diante do acima exposto, solicitamos a **abertura de processo licitatório, através do sistema de registro de preços na modalidade MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os serviços objeto de estudo deste ETP encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações, tratado como grau de prioridade alta, além de serem essenciais e parte integrante da realização do evento Marejada, prevista também no PPA e

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 Qualificação Técnica

a) Atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado os mesmos serviços a que propõe com características similares as do objeto do Edital (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS), no total equivalente ou superior a 5.000 (cinco mil horas/homem), trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado, sendo que este documento devendo ser informado o tipo de serviço, (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS) quantidade de horas de serviço, nome do evento, local e data do evento, nome do prestador do serviço, sob as penas da lei ao declarante e ao licitante, quanto ao previsto no edital, no caso de perfídia ou declaração falsa. Não serão aceitos atestados onde os serviços foram prestados em eventos a céu aberto e sem controle de acesso. O proponente também deverá anexar ao atestado de capacidade técnica uma nota fiscal do serviço, e uma cópia do contrato ou empenho do serviço realizado. O referido quantitativo justifica-se tendo em vista o quantitativo de horas utilizado nos últimos grandes eventos tais como, a MAREJADA 2022, na qual foram utilizadas 10.886 horas, conforme empenho nº 222/2022 FUMTUR, e THE OCEAN RACE 2023, que foram utilizadas 13.528 horas, vide empenho nº 43/2023 FUMTUR.

b) Declaração formal de disponibilidade para o item a que propõe, declarando que a licitante possui todos os instrumentos (detectores de metal, sistema de comunicação via rádio, lanternas, etc..), bem como o (s) vigilante (s) com curso de capacitação comprovado por certificado, necessários e suficientes para atender a demanda do futuro contrato, comprovando assim a capacidade operacional exigida para o item proposto, devendo estar assinada pelo representante legal da própria licitante;

c) As empresas proponentes, deverão apresentar certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal. (Conforme Legislação Atualizada, sobre Segurança Privada – Lei Nº 7.102 de 20/06/83, e alterações: Lei nº 8.863, de 1994, Lei 9.017, de 1995 e Lei nº 11.718, de 2008)

d) Comprovação de que a empresa possui licença de funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de rádio de comunicação ou contrato de prestação de serviço com empresa autorizada pela Anatel, que preste serviço compatível com sistema de rádio de comunicação de radiofrequência VHF/UHF, no Município de Itajaí, indicando claramente a frequência autorizada. Será aceita autorização em outro Município, desde que fique comprovado que a licença/contrato apresentado possui alcance suficiente para atender o Município de Itajaí;

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar

Economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para definição do quantitativo de horas a serem licitadas, foi utilizado como base o PE 237/2023, do Município de Itajaí, Ata 170/2023, realizada por esta secretaria para contratação do mesmo objeto. No dimensionamento e caracterização dos serviços, dada a natureza da prestação dos serviços que se dará em sua grande maioria no evento que ocorre em um período de 18 dias ininterruptos, com diferentes horas de atendimento em cada dia, pois se apresenta uma variação considerável entre dias de semana e finais de semana e ainda uma expressiva variação de demanda, ou seja de público visitante, ao longo dos dias e diferentes períodos do evento, optou-se por definir como parâmetros para os serviços em horas para as apropriações de recursos humanos empregados nesta contratação conforme segue:

	DIAS E HORÁRIOS DO EVENTO			ACESSOS	PAVILHÃO INTERNO		ÁREA EXTERNA			FISH GARDEN		GERAL	NÚMERO PESSOAS	HORAS TOTAIS
	ABERTURA	ENCERRAMENTO			MESAS	PARQUE INDOOR	WC	MESAS	PARQUE	MESAS	RUAS			
QUINTA	03/10/2024 18:00:00	04/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	6	2	2	4	2	2	2	3	30	180:00:00
SEXTA	04/10/2024 18:00:00	05/10/2024 02:00:00	8:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	288:00:00
SÁBADO	05/10/2024 10:00:00	06/10/2024 02:00:00	16:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	576:00:00
DOMINGO	06/10/2024 10:00:00	07/10/2024 00:00:00	14:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	504:00:00
SEGUNDA	07/10/2024 18:00:00	08/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
TERÇA	08/10/2024 18:00:00	09/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
QUARTA	09/10/2024 18:00:00	10/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
QUINTA	10/10/2024 12:00:00	11/10/2024 00:00:00	12:00:00	7	6	2	2	4	2	2	2	3	30	360:00:00
SEXTA	11/10/2024 18:00:00	12/10/2024 02:00:00	8:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	288:00:00
SÁBADO	12/10/2024 10:00:00	13/10/2024 02:00:00	16:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	576:00:00
DOMINGO	13/10/2024 10:00:00	14/10/2024 00:00:00	14:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	504:00:00
SEGUNDA	14/10/2024 18:00:00	15/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
TERÇA	15/10/2024 18:00:00	16/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
QUARTA	16/10/2024 18:00:00	17/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	4	2	2	4	2	2	2	0	25	150:00:00
QUINTA	17/10/2024 18:00:00	18/10/2024 00:00:00	6:00:00	7	6	2	2	4	2	2	2	3	30	180:00:00
SEXTA	18/10/2024 18:00:00	19/10/2024 02:00:00	8:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	288:00:00
SÁBADO	19/10/2024 10:00:00	20/10/2024 02:00:00	16:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	576:00:00
DOMINGO	20/10/2024 10:00:00	21/10/2024 23:00:00	37:00:00	7	8	2	2	6	2	4	2	3	36	1332:00:00
				197:00:00									6552:00:00	

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada à situação problema as soluções apresentadas, cabe ensaiar o detalhamento das especificações possíveis, diante das alternativas apresentadas pelo mercado, conforme segue:

Foi realizado amplo levantamento mercadológico através de ampla pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços em Saúde, bem como pesquisas em Atas e Pregões em contratações e soluções

similares ao objeto desta licitação. Desta feita, foram encontradas as soluções já realizadas por outros municípios em grandes eventos, bem como o próprio Município de Itajaí já utiliza, nos quais podemos citar a ATA 170/2023, PE 237/2023, do Município de Itajaí, a Concorrência Pública nº 03-017/2023 do Município de Blumenau e a Ata do Pregão nº 045/2023 do Município de Navegantes, processos que estarão à disposição no próprio documento PESQUISA DE PREÇOS.

Ainda assim cumpre-nos informar e justificar que, tendo em vista que os eventos realizados e/ou apoiados pelo município através das secretarias solicitantes demandem de uma segurança ostensiva, considerando que os eventos constem no calendário de eventos do município, os mesmos podem por razões orçamentárias, climáticas ou de gestão, serem cancelados e alterados, por esta razão justifica-se a contratação do referido serviço através do sistema de registro de preços, na qual possibilita que a municipalidade realize a contratação conforme a sua necessidade.

Ademais, cumpre-nos informar que, os eventos realizados e/ou apoiados pelas secretarias possuem entrada gratuita, contagem de público, e em alguns casos uma grande quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação por hora/serviço, uma vez que a necessidade do referido serviço é variável por dia de evento, demandando mais horas a serem utilizadas, principalmente aos finais de semana, na qual o público visitante é maior, do que em dias de semana (úteis), nas quais a participação popular tende a diminuir o que gera conseqüentemente uma demanda menor do referido serviço. Sendo assim a contratação por hora/serviço facilita e aperfeiçoa a contratação, diferentemente de um contrato de prestação de serviços. Ainda assim, o município conta com a guarda armada municipal, entretanto estes servidores são responsáveis pela segurança e ordem pública das ruas externas ao evento, bem como possuem efetivo insuficiente para atender dentro e fora dos eventos, Neste sentido, faz-se necessária a contratação de segurança desarmada nestes eventos.

Por fim, para justificar a composição e comprovação do preço referência aplicado no mercado, foi realizada a média aritmética dos valores pesquisados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	67566 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de segurança e vigilância desarmada em diversos eventos	43.900 horas	R\$ 45,65	R\$ 2.004.035,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.004.035,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante dos estudos apresentados, definimos como solução para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, a contratação através de pregão eletrônico para formalização de registro de preços, na modalidade MENOR PREÇO.

Apresentamos abaixo um escopo detalhado da solução proposta com finalidade de servir de base ao Termo de Referência, conforme segue:

Os serviços de segurança e vigilância desarmada em eventos serão prestados de acordo com as particularidades de cada evento, como data, local e porte do evento.

A empresa prestadora dos serviços de segurança vencedora da licitação deverá disponibilizar para os seguranças rádios comunicadores para melhoria dos serviços prestados, além de rádios comunicadores para o Fundo Municipal de Turismo, ao número mínimo de 08 unidades, durante o período de realização dos eventos, quando este solicitar.

A empresa licitante vencedora da licitação deverá utilizar detector de metal para o controle de acesso, nas entradas do evento, quando a Contratante solicitar.

Em caso da utilização de mais de 500 (quinhentas) horas para um mesmo evento, a contratada deverá disponibilizar um serviço de monitoramento fixo ou móvel, conforme exigências de equipamentos listados abaixo:

- 01 Câmera Speed Dome com mastro de 6 metros. Até 200 metros de alcance;
- 06 Câmeras internas (monitorar operador);
- 05 Câmeras laterais;
- 06 Câmeras superiores;
- 02 Câmeras no mastro;
- Todas as câmeras em HD;
- 3 Gravadores de vídeo para backup;
- Conversor de energia para 220 v;
- 4 monitores;

- Bloco autônomo de bateria para até 12 horas de funcionamento;
- Sistema de autonomia de gerador 12 horas sem abastecimento;
- Software analítico - contagem de pessoas e objetos perdidos;

Cumprir uma cartilha de atuação dentre os funcionários com escala de horários pré-estabelecidos;

Apresentar-se uniformizados, bem aparentados, sempre barbeados, cabelos aparados, limpos e calçados engraxados, portando crachá/credencial de identificação, contendo nome, foto, razão social e telefone da empresa;

Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;

Deixar o posto ou área de vigilância determinada, somente após o encerramento do tempo previsto para o evento, salvo em situações de extrema necessidade ou emergência, após ter alertado o preposto ou coordenação;

Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do responsável pelo posto e entregá-los à unidade competente, ao término do turno, se for o caso;

Acionar, de imediato, o corpo de Brigadistas do evento e/ou equipe de Ambulância / paramédicos, se necessário e prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, ou dentro do que determinam os procedimentos de paramedicina;

Fazer a devida inspeção dos locais dos eventos, em especial aqueles de maior suspeita ou vulnerabilidade;

Colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, se possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento inesperado;

Observar a movimentação de indivíduos estranhos nas imediações do local, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida de preposto da CONTRATADA, bem como as que entenderem oportunas;

Comunicar ao preposto e à fiscalização do Município, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio ou o evento do Município;

Impedir todo o tipo de atividade que ofereça risco à segurança do evento;

Fazer devida retirada de indivíduos que possam estar alterados ou pondo em risco a realização ideal dos eventos, sem o uso da força excessiva, mas dentro da boa educação e técnica aplicáveis;

Executar a(s) ronda(s), conforme as orientações recebidas do preposto-coordenador, verificando todas as dependências do evento, adotando os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem no local;

Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por

ocasião da vistoria dos ambientes;

Em caso de tumultos, sinistros e demais problemas junto aos eventos, utilizar de toda técnica necessária para que se mantenha toda a calma, e, se necessário, chamar os órgãos de segurança oficiais inerentes, para a solução mais adequada.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS não é possível ser com parcelamento ou divisão. Não há como subdividir o objeto, portanto recomenda-se seguir o MENOR PREÇO, sendo uma única empresa a vencedora do certame.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatos e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretende-se com a contratação do objeto deste processo licitatório, realizar os serviços de segurança de modo ostensivo e preventivo, garantindo a proteção através de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; operação de sistemas de segurança; rondas nas áreas externas e adjacentes, nos eventos realizados pela Secretaria e o Fundo Municipal de Turismo, ou em outros em que forem determinados.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a execução do contrato será necessário, além da contratação da prestação dos serviços especializados de segurança e vigilância já mencionados, a montagem das estruturas do evento em si, criando condições para que o mesmo ocorra além da disponibilização dos serviços necessários ao evento, bem como as licenças aplicáveis.

Ou seja, há um conjunto de providências que são oriundas da organização de eventos como a 35ª MAREJADA, que já encontram contratação executada ou estão em fase de contratação, a seguir apresentamos um resumo:

- Serviço de Limpeza
- Serviço de internet e rede wifi
- Instalações Cenográficas e Mobiliário
- Instalações elétricas
- Serviços de Comunicação
- Sistema de Sinalização do evento

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto deste estudo tem pouco impacto ambiental, sendo que o mesmo pode ser simplesmente resumido na contratação de serviços de segurança e vigilância desarmada em eventos. Os mesmos seguirão a política de gestão de resíduos do evento, que prevê a segregação entre orgânicos e recicláveis, sendo especificamente este tipo de resíduo (papel) de natureza reciclável.

Cabe destacar que o evento 35ª MAREJADA é reconhecido por suas políticas de sustentabilidade, baseadas em estratégias de redução de resíduos, educação ambiental e gestão dos resíduos produzidos, tendo inclusive ganho prêmios nacionais, como do Ministério do Meio Ambiente, como destaque em eventos sustentáveis.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Kelynton Córdova da Silva Matrícula: 1634408 Itajaí, 12 de Junho de 2024	Darlan Haussen Martins Jr. Matrícula: 910 Itajaí, 12 de Junho de 2024

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.
Itajaí/SC, 12 de Junho de 2024.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
Secretário Municipal de Turismo e Eventos